



LEI N.º 2.023/02

DE 1º DE MARÇO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2023/02

de 01 de 03 de 2002

Goia. 01 de 03 de 2002


AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR
PAGAMENTO DE DESPESAS DE
EVENTOS ESPORTIVOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a efetuar o pagamento de despesas provenientes da
realização de eventos esportivos, bem como com a formação e
capacitação de instrutores esportivos.

Art. 2º - As despesas mencionadas no artigo
anterior são aquelas decorrentes de premiação, aquisição de troféu e
material esportivo, gastos com alimentação, hospedagem e as demais
que estejam relacionadas com a prática esportiva amadora, a cargo do
Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos gastos
mencionados serão contabilizadas em dotações próprias do
Orçamento Municipal: 03.06.27.812.22.2250 - 335041(00) -
Contribuições; 339030(00) - Material de Consumo; 339031(00) -
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras;
339036(00) - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; 339039(00)
- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.





Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dois. (1º/03/2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal